

**DECRETO Nº 3.219, de 22 de julho de 2010.**

**Abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0242/2010 de 22/07/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09068/2010, de 22/07/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.800	31909400	010000	12.000,00
2.2210			
1.11.1.10.128.800	33901400	010203	1.000,00
2.2062			
1.11.1.10.302.800	33903900	010000	105.660,00
2.2208			
1.11.1.10.304.800	33903000	010000	5.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	33903000	011407	5.400,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	33903900	010203	20.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	44905200	011407	40,00
2.2211			
1.11.1.10.512.800	44905100	010203	25.000,00
2.1091			
1.11.1.10.126.801	33903900	010203	50.400,00
0.2198			
1.11.1.10.304.800	44905200	010000	1.500,00
2.2211			
TOTAL			226.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------------	--------	-------	--------------

ria/Elemento

## FUNDO MUNICIPAL

## DE SAÚDE

1.11.1.10.122.800 31901100 2.2210	010000	48.660,00
1.11.1.10.122.800 33909200 2.2210	010000	4.000,00
1.11.1.10.126.801 33903000 0.2198	011407	427,00
1.11.1.10.126.801 33903900 0.2198	011407	706,00
1.11.1.10.126.801 44905200 0.2198	011407	1.000,00
1.11.1.10.128.800 33901400 2.2062	011407	1.160,00
1.11.1.10.301.800 31901100 2.2207	010203	96.400,00
1.11.1.10.303.800 33903000 2.2209	010000	70.000,00
1.11.1.10.304.800 33901300 2.2211	010000	1.500,00
1.11.1.10.304.800 33901400 2.2211	011407	1.310,00
1.11.1.10.304.800 33903600 2.2211	011407	150,00
1.11.1.10.304.800 33903900 2.2211	011407	599,00
1.11.1.10.304.800 33909200 2.2211	011407	88,00
TOTAL		226.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal